

REGULAMENTO OFICIAL i9 RUN 2026 – 2ª EDIÇÃO

Corrida de Rua – 5 km e 10 km | Caminhada – 3 km

Data: 18 de outubro de 2026

Local: Olinda/PE

1. DO EVENTO

Art. 1º – A i9 RUN 2026 – 2ª Edição será realizada no dia 18 de outubro de 2026, no município de Olinda, Pernambuco, reunindo atletas, corredores, caminhantes, equipes esportivas e público em geral em uma programação voltada ao esporte, à saúde, à integração social e à qualidade de vida.

Art. 2º – A segunda edição da i9 RUN consolida a proposta de incentivar a prática da atividade física e proporcionar uma experiência esportiva organizada, segura, participativa e acessível a diferentes perfis de atletas.

Art. 3º – O evento será composto por três modalidades:

- * Corrida de 5 km;
- * Corrida de 10 km;
- * Caminhada de 3 km.

Parágrafo único – A caminhada de 3 km possui caráter exclusivamente participativo, não havendo classificação competitiva nem premiação por colocação.

2. DA DATA, LOCAL E CONCENTRAÇÃO

Art. 4º – A i9 RUN será realizada no dia:

Data: Domingo, 18 de outubro de 2026

Cidade: Olinda/PE

Art. 5º – A concentração será às 5:00 na Praia do Quartel em Olinda/PE. A largada acontecerá às 5:40 na localização oficial definida pela organização.

Parágrafo único – A organização poderá divulgar, através de seus canais oficiais, informações complementares sobre:

- * ponto exato de concentração;
 - * acessos ao evento;
 - * estacionamento;
 - * bloqueios e alterações de trânsito;
 - * estrutura de largada e chegada;
 - * postos de hidratação;
 - * percurso;
 - * horário de concentração;
 - * horário de aquecimento;
 - * horário oficial de largada.
-

3. DOS PERCURSOS

Art. 6º – A i9 RUN contará com percursos aproximados de:

CORRIDA – 5 KM

Modalidade competitiva, com classificação oficial dos participantes de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

CORRIDA – 10 KM

Modalidade competitiva, com classificação oficial dos participantes de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

CAMINHADA – 3 KM

Modalidade participativa, destinada às pessoas que desejam vivenciar o evento de maneira recreativa e não competitiva.

Art. 7º – Os percursos oficiais serão definidos, sinalizados e divulgados pela organização.

Art. 8º – Por questões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança pública, trânsito ou determinação dos órgãos competentes, o percurso poderá sofrer ajustes, preservando-se, sempre que possível, as características e distâncias anunciadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – A inscrição na i9 RUN será considerada efetivada após o preenchimento dos dados solicitados e a confirmação do respectivo processo de inscrição.

Art. 10º – Ao realizar a inscrição, o participante declara expressamente:

I – ter lido e compreendido este regulamento;

II – estar de acordo com todas as suas normas;

III – fornecer informações pessoais verdadeiras e atualizadas;

IV – possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a modalidade escolhida;

V – estar ciente dos riscos inerentes à prática de corrida de rua, caminhada e atividades físicas;

VI – participar do evento por sua livre e espontânea vontade.

Art. 11º – A inscrição é pessoal, sendo responsabilidade do atleta verificar se seus dados foram cadastrados corretamente.

5. DO KIT DO ATLETA

Art. 12º – Todos os participantes regularmente inscritos terão direito ao kit oficial da i9 RUN, conforme composição divulgada pela organização para o respectivo lote ou modalidade.

Art. 13º – Os participantes da caminhada de 3 km também terão direito ao kit completo correspondente à inscrição, bem como à medalha de participação, desde que conclua regularmente o percurso.

Art. 14º – Datas, horários, local de entrega dos kits, documentação necessária e condições para retirada por terceiros serão divulgados antecipadamente nos canais oficiais do evento.

Art. 15º – Caberá ao participante conferir seu kit no momento da retirada, comunicando imediatamente qualquer divergência à equipe responsável.

6. DO NÚMERO DE PEITO

Art. 16º – Quando disponibilizado pela organização, o número de peito será de uso pessoal e obrigatório durante toda a prova.

Art. 17º – O atleta deverá utilizar o número de peito de maneira visível, preferencialmente na parte frontal do corpo.

Art. 18º – A utilização de número pertencente a outro participante, adulteração, reprodução ou qualquer outra irregularidade poderá resultar na desclassificação do atleta.

7. DA RESPONSABILIDADE SOBRE A SAÚDE DO PARTICIPANTE

Art. 19º – Ao efetuar sua inscrição, cada participante declara estar ciente de que a corrida de rua e a caminhada são atividades físicas que exigem condições adequadas de saúde.

Art. 20º – É de responsabilidade exclusiva do participante realizar, antes do evento, avaliação médica e demais exames que considere necessários para verificar sua aptidão para a prática da atividade física escolhida.

Art. 21º – Ao participar da i9 RUN, o atleta declara, sob sua responsabilidade, que:

I – encontra-se em condições físicas compatíveis com o esforço necessário para completar o percurso;

II – não possui condição médica que o impeça de participar;

III – está adequadamente preparado para a atividade escolhida;

IV – conhece seus próprios limites físicos;

V – compromete-se a interromper sua participação caso apresente mal-estar, dor, tontura, dificuldade respiratória ou qualquer outro sintoma que possa representar risco à sua saúde.

Art. 22º – Recomenda-se expressamente que todos os participantes realizem acompanhamento médico periódico e avaliação pré-participação.

Art. 23º – O participante reconhece e assume os riscos normalmente associados à prática de atividades esportivas, incluindo quedas, lesões, mal-estar, desidratação, alterações cardiovasculares, contato com outros participantes, condições climáticas e demais ocorrências inerentes a eventos realizados em vias públicas.

Art. 24º – A organização não poderá ser responsabilizada por consequências decorrentes de condições clínicas preexistentes, omissão de informações médicas pelo participante, falta de preparação física adequada ou desrespeito às recomendações médicas.

Parágrafo único – O disposto neste regulamento não exclui responsabilidades que, por força da legislação aplicável, sejam atribuídas à organização.

8. DO ATENDIMENTO DURANTE O EVENTO

Art. 25º – O atleta que sentir qualquer alteração significativa em seu estado de saúde deverá interromper imediatamente sua participação e procurar a equipe de apoio.

Art. 26º – Sempre que houver indicação de profissionais responsáveis pelo atendimento do evento, o participante deverá obedecer às orientações recebidas, inclusive quanto à eventual necessidade de abandono da prova.

Art. 27º – Em situação considerada de risco, a organização poderá impedir o prosseguimento de determinado participante visando preservar sua integridade física.

9. DA LARGADA E CONCLUSÃO DO PERCURSO

Art. 28º – Os horários oficiais de concentração, aquecimento e largada serão divulgados pela organização.

Art. 29º – Recomenda-se que todos os participantes cheguem ao local com antecedência suficiente para localização, organização, preparação e posicionamento para a largada.

Art. 30º – Será considerado concluinte o participante que realizar corretamente o percurso da modalidade na qual estiver inscrito e cruzar regularmente a linha de chegada.

10. DA PREMIAÇÃO

Art. 31º – Haverá premiação competitiva exclusivamente para as modalidades de 5 km e 10 km.

5 KM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Masculino

* 1º lugar – Troféu;

* 2º lugar – Troféu;

* 3º lugar – Troféu.

Feminino

* 1º lugar – Troféu;

* 2º lugar – Troféu;

* 3º lugar – Troféu.

10 KM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Masculino

* 1º lugar – Troféu;

* 2º lugar – Troféu;

* 3º lugar – Troféu.

Feminino

* 1º lugar – Troféu;

- * 2º lugar – Troféu;
 - * 3º lugar – Troféu.
-

11. DA CAMINHADA DE 3 KM

Art. 32º – A modalidade de 3 km será exclusivamente caminhada participativa.

Art. 33º – Não haverá classificação por tempo, pódio, classificação geral ou premiação competitiva para a caminhada.

Art. 34º – Os participantes devidamente inscritos na caminhada receberão:

- * kit correspondente à modalidade;
 - * estrutura e serviços oferecidos aos participantes, conforme programação do evento;
 - * medalha de participação, mediante conclusão regular do percurso.
-

12. DAS MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 35º – A medalha de participação será destinada aos atletas regularmente inscritos que concluírem o percurso oficial correspondente à sua inscrição.

Art. 36º – A medalha é uma lembrança de participação e conclusão e não representa classificação competitiva.

13. DA CONDUTA DO ATLETA

Art. 37º – Todos os participantes deverão manter comportamento respeitoso e esportivo durante o evento.

Art. 38º – Poderá ser desclassificado o atleta que:

- I – não completar corretamente o percurso;
 - II – utilizar atalhos;
 - III – deixar de passar pelos pontos de controle estabelecidos;
 - IV – utilizar meios externos ou veículos para obter vantagem;
 - V – utilizar inscrição ou número de outro atleta;
 - VI – praticar fraude ou qualquer forma de vantagem indevida;
 - VII – desrespeitar atletas, organização, arbitragem, voluntários, agentes públicos ou moradores;
 - VIII – cometer agressão física ou verbal;
 - IX – descumprir determinações relacionadas à segurança;
 - X – praticar conduta antidesportiva.
-

14. DA SEGURANÇA NO PERCURSO

Art. 39º – Os participantes deverão respeitar integralmente as orientações fornecidas pela organização, staffs, agentes de trânsito, órgãos de segurança e demais profissionais responsáveis pelo evento.

Art. 40º – Apesar das medidas de controle e segurança adotadas, o atleta deverá permanecer atento durante todo o percurso, especialmente em relação:

- * ao pavimento;
 - * a obstáculos;
 - * aos demais participantes;
 - * às condições climáticas;
 - * à circulação eventualmente autorizada de veículos;
 - * às orientações de segurança;
 - * aos seus próprios limites físicos.
-

15. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E CASOS DE FORÇA MAIOR

Art. 41º – A prova poderá ocorrer sob condições climáticas variadas, inclusive chuva, desde que não exista situação que comprometa gravemente a segurança dos participantes.

Art. 42º – Em situações excepcionais, incluindo fenômenos climáticos severos, determinação das autoridades públicas, problemas de segurança, calamidade pública, impossibilidade de utilização do percurso ou outros casos de força maior, a organização poderá alterar percurso, horários, programação, suspender, adiar ou cancelar o evento.

Art. 43º – Qualquer alteração será comunicada através dos canais oficiais sempre que as circunstâncias permitirem.

16. DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 44º – O participante declara ciência de que eventos esportivos são objeto de registros fotográficos e audiovisuais.

Art. 45º – Ao participar da i9 RUN, o atleta autoriza, na forma permitida pela legislação aplicável, a utilização de sua imagem captada durante o evento para divulgação institucional e promocional da própria prova e de suas futuras edições, em meios físicos e digitais, incluindo redes sociais, sites, vídeos, fotografias e materiais de divulgação.

17. DOS DADOS FORNECIDOS NA INSCRIÇÃO

Art. 46º – Os dados pessoais fornecidos pelos participantes deverão ser utilizados para finalidades relacionadas à realização e gestão do evento, como cadastro, identificação, comunicação, classificação, resultados e demais procedimentos necessários à execução da prova, observadas as disposições legais aplicáveis.

18. DOS OBJETOS PESSOAIS

Art. 47º – A organização recomenda que os participantes evitem levar objetos de alto valor ao evento.

Art. 48º – Cada atleta é responsável pela guarda de seus pertences pessoais, inclusive celulares, relógios, documentos, dinheiro, acessórios e demais bens.

19. DOS RESULTADOS

Art. 49º – As classificações das provas de 5 km e 10 km serão estabelecidas conforme sistema oficial utilizado pela organização.

Art. 50º – Caso seja constatada alguma irregularidade após a divulgação preliminar dos resultados, a Comissão Organizadora poderá realizar as correções necessárias.

Art. 51º – A organização poderá definir prazo específico para apresentação de questionamentos relacionados ao resultado da prova.

20. DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Art. 52º – É responsabilidade do atleta:

- * realizar corretamente sua inscrição;
 - * conferir os dados cadastrados;
 - * conhecer este regulamento;
 - * observar as informações oficiais;
 - * apresentar-se no horário determinado;
 - * retirar seu kit de acordo com as regras divulgadas;
 - * conhecer previamente o percurso sempre que disponibilizado;
 - * manter hidratação e preparação física adequadas;
 - * respeitar as orientações de segurança;
 - * participar apenas quando estiver em condições físicas compatíveis;
 - * agir com respeito e espírito esportivo.
-

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 53º – Ao concluir sua inscrição, o participante declara para todos os fins que:
“Declaro que participarei da i9 RUN 2026 – 2ª Edição por minha livre e espontânea vontade. Declaro estar em condições adequadas de saúde para participar da modalidade escolhida e estar ciente dos riscos inerentes à prática de atividade física e corrida de rua. Assumo responsabilidade pelas informações prestadas durante minha inscrição e comprometo-me a respeitar o regulamento, o percurso e todas as orientações da organização. Declaro ainda que fui orientado sobre a importância de avaliação médica prévia e que conheço meus limites físicos, comprometendo-me a interromper minha participação caso apresente qualquer sinal ou sintoma que possa comprometer minha saúde.”

22. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 54º – A inscrição e participação na i9 RUN implicam aceitação integral deste regulamento, não podendo o participante alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições.

Art. 55º – O participante deverá acompanhar os canais oficiais do evento para tomar conhecimento de comunicados, atualizações, horários, entrega de kits, percurso e demais orientações.

23. DOS CASOS OMISSOS

Art. 56º – Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora da i9 RUN, considerando os aspectos técnicos, esportivos, operacionais e de segurança envolvidos.

Art. 57º – A Comissão Organizadora poderá complementar ou atualizar este regulamento sempre que necessário para assegurar o adequado desenvolvimento do evento, comunicando alterações relevantes pelos canais oficiais.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

A i9 RUN 2026 – 2ª Edição nasce com o propósito de proporcionar muito mais do que uma competição. A prova busca promover esporte, saúde, convivência, superação pessoal e integração entre corredores, caminhantes, equipes, familiares e toda a comunidade.

No dia 18 de outubro de 2026, Olinda será palco de mais uma grande celebração do esporte, com os percursos competitivos de 5 km e 10 km e a caminhada participativa de 3 km.

A organização deseja a todos os participantes uma excelente prova, reforçando que preparação, respeito, segurança e espírito esportivo deverão acompanhar cada atleta do início ao fim.

i9 RUN 2026 – 2ª EDIÇÃO

18 DE OUTUBRO DE 2026 | OLINDA – PERNAMBUCO

5 KM • 10 KM • CAMINHADA 3 KM

i9 RUN – MOVIMENTO, SAÚDE, SUPERAÇÃO E EXPERIÊNCIA.